DECRETO Nº3.046, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a abertura de credito especial por superavit financeiro no orçamento vigente e contém outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º - Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.768, de 06 de junho de 2023, um crédito especial, no valor de R$134.935,87 (cento e trinta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2023, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DEOBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.10.02–OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0026.1001 – Aquisição de Imóvel Expansão das Estruturas Públicas
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis(Ficha ---)
Fonte de Recurso – 02.0755 – Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta.....R$ 134.935,87

Art. 2º - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1° desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2021, na fonte de recurso 02.0755 – Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta.

Art. 3º - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 06 de junho de 2023.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I